



Prefeitura do Município de Mirandópolis
Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2814/2016

“Aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLACON.”

FRANCISCO ANTÔNIO PASSARELLI MOMESSO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mirandópolis, o
"Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLACON".

Art. 2º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa
Civil - PLACON, em anexo, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mirandópolis, 29 de janeiro de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora Substituta



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLACON

MIRANDÓPOLIS-SP

Janeiro-2016



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Sumário

Lista de Siglas e Abreviaturas	3
Telefones Úteis	4
Pontos de Abrigo Em Caso de Emergência	4
1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Pressupostos Conceituais:	1
1.2. Objetivo do PLACON	4
1.3. Instruções para o uso do PLACON	4
1.4. Instruções para manutenção do PLANCON	5
2. Conselho Municipal de Defesa Civil de Mirandópolis e sua composição.	5
2.1. Atribuição dos Componentes do COMDEC	5
3. Área de Abrangência	10
3.1. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO	11
3.1.1. Clima	11
3.1.2. Geologia	14
3.1.3. Geomorfologia	14
3.1.4. Solos	15
3.2. Hidrografia	16
3.3. Vegetação	17
4. Estados de Anormalidade	18
4.1. Estados de Alerta	18
4.2. Situação de Emergência	20
4.3. Estado de Calamidade Publica	20
5. Estados de Anormalidade	21
5.1. Movimentos de Massa/Erosão	21
5.2. Inundações/Enxurradas/Alagamentos:	24
5.3. Tempestades/Vendaval	27
5.4. Estiagem/ Seca	28
6. Dos Procedimentos Operacionais	29
7. Acionamento do PLACON	31
8. Protocolo de Coordenação	31
9. Desencadeamento de Ações	32
10. Desmobilização	33
10.1. Critérios para Desmobilização	33
10.2. Autoridade para Desmobilização	33
11. Decretos, Leis Federais e Recomendações	33



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Lista de Siglas e Abreviaturas

CEDEC	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo
CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
COMDEC	Conselho Municipal de Defesa Civil De Mirandópolis
RCPO	Relatório de Comunicação Preliminar de Ocorrências
DMATE	Declaração Municipal de Atuação Emergencial
FIDE	Formulário de Informações do Desastre
DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica
IG	Instituto Geológico
ONU	Organização das Nações Unidas
PLANCON	Plano de Contingência de Proteção de Defesa Civil
REDEC/ I-9	COORDENADOR REGIONAL DE ARAÇATUBA
SAAEM	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis
DMA	Departamento Municipal de Meio Ambiente
DME	Departamento Municipal de Educação
DJ	Departamento Jurídico
DMOV	Departamento Municipal de Obras e Viações
DMS	Departamento Municipal de Saúde
S2ID	Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres
SIDEC	Sistema Integrado de Defesa Civil
Elektro	Concessionária de Transmissão de Energia Elétrica
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
ONG	Organização Não Governamental



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Telefones Úteis

Paço Municipal	3701-9000
Depto. De Obras e Viações Publicas	3701-9014
Depto Jurídico	3701-9010
Depto de Compras e Lic.	3701-9006
Depto de Saúde	3701-5194
Depto de Meio Ambiente	3701-4455
Almoxarifado	3701-1940
Central de At. Municipal	192-24h-
Polícia Militar	190
Bombeiro	193

Pontos de Abrigo Em Caso de Emergência

EMEF- Prof. Hélio Faria	3701-1066
Ginásio de Esportes “Alcino Nogueira de Sylos”	3701-5005
Quadra coberta- “Dr Carlos Sylos”	



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

1. INTRODUÇÃO

1.1. Pressupostos Conceituais:

O Plano de Contingência de Proteção de Defesa Civil (PLACON) constitui-se num conjunto de procedimentos e ações que nortearão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Mirandópolis – COMDEC/Mirandópolis, no atendimento a situações de risco e emergências ocasionadas por fenômenos de natureza geológico, geotécnica e hidráulica que impliquem em possibilidade de perda de vidas (IPT/2005, p.27).

Busca também a otimização da capacidade de prevenção, contenção ou redução das consequências causadas por algum desastre natural, nortear, portanto, ações gerais de resposta a ocorrência de desastres. Para tanto busca definir, identificar e relacionar as atividades que devem ser desenvolvidas no âmbito operacional visando o atendimento a ocorrências de Defesa Civil.

Em consonância com o modelo de abordagem para o enfrentamento de acidentes naturais preconizados pela Agência de Coordenação das Nações Unidas para o Socorro em Desastres (UNDRO), datado de 1.991, o presente plano baseia-se em quatro fases: preventiva; fase de socorro; fase assistencial e fase recuperativa.

Segundo estes modelos às atividades de prevenção estão relacionadas a estudos de natureza técnico - científica, na definição da magnitude de um desastre e no estabelecimento das medidas que possibilitem a proteção da população e de seus bens materiais. Tais atividades compreendem os estudos da fenomenologia dos processos, da análise de risco e a formulação de métodos, técnicas e ações de prevenção de desastres.

A Defesa Civil compreende o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou mitigar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social. O que define a Defesa Civil é, portanto, as atividades fundamentais por ela executadas em benefício da normalidade da vida da sociedade a que serve.

Essas atividades compreendem basicamente a proteção contra os efeitos das contingências das situações de guerra, contra as catástrofes decorrentes da ação da natureza e contra os efeitos adversos decorrentes de atividades ou ações da própria sociedade. A Defesa Civil constitui-se, como se vê, num instrumento de Segurança Nacional, de caráter permanente, com ações indispensáveis em situações de guerra ou paz e tem na redução de desastres o seu objetivo geral, enquanto a segurança à população se constitui no seu objetivo principal. O exercício de Defesa Civil não é exclusivo do Governo, e não alcançará a plenitude sem a participação da sociedade com seus recursos humanos e materiais.

Para propiciar melhor compreensão deste plano, são adotadas as seguintes definições:

- **EVENTO:** fenômeno com características, dimensões e localização geográfica registrada no tempo, sem causar danos econômicos e/ou sociais;



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

-
- **PERIGO:** condição ou fenômeno com potencial para causar uma consequência desagradável;
 - **VULNERABILIDADE:** grau de perda para um dado elemento, grupo ou comunidade dentro de uma determinada área passível de ser afetada por um fenômeno ou processo;
 - **SUSCETIBILIDADE:** indica a potencialidade de ocorrência de processos naturais e induzidos em uma dada área, expressando-se segundo classes de probabilidade de ocorrência;
 - **RISCO:** relação entre a possibilidade de ocorrência de um dado processo ou fenômeno, e a magnitude de danos ou consequências sociais e/ou econômicas sobre um dado elemento, grupo ou comunidade. Quanto maior a vulnerabilidade, maior o risco;
 - **ÁREA DE RISCO:** área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos a integridade física, perdas materiais e patrimoniais;
 - **ACIDENTE:** É uma sequência de eventos fortuitos e não planejados, que geram consequências específicas e indesejadas ao homem e ao meio ambiente, causando danos corporais, materiais e interrompendo a vida de seres vivos;
 - **ACIDENTE NATURAL:** Fenômeno da natureza, inesperados, de difícil prevenção, que na maioria dos casos independe das intervenções do homem, tais como: escorregamento de terra, vendaval, inundação;
 - **DESABAMENTO:** Desmoronamento, caimento, ruir, queda com força;
 - **EMERGÊNCIA**
 - a) situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente;
 - b) caso de urgência;
 - **ENCHENTE:** As águas de chuva ao alcançarem um leito de drenagem causam, temporariamente, o aumento na sua vazão; esse acréscimo na descarga da água tem o nome de Cheia ou Enchente;
 - **ENDEMICIA:** Ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada;



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

-
- **EPIDEMIA:** Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população;
 - **ESCORREGAMENTO:** a) o mesmo que deslizamento;
b) termo genérico a uma ampla variedade de processos envolvendo movimento coletivo de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade, ou seja, deslizar com o próprio peso.
 - **EXPLOÇÃO:** Processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressão atmosférica (sobre pressão);
 - **INCÊNDIO:** Sinistro por fogo, combustão viva, fogo que escapa ao controle do homem; os incêndios são responsáveis por grandes prejuízos, principalmente econômicos, nas indústrias e comunidade em geral;
 - **INCIDENTE:** Qualquer evento ou fato negativo, com potencial para provocar danos, pode ser: a) involuntário – incidente que pode dismantelar as operações de produção, causando a diminuição desta, resulta da imprudência, negligência, imperícia, falta de treinamento, uso incorreto de equipamentos, manutenção defeituosa, etc. b) proposital – incidente causado deliberadamente por pessoa ou grupos, cujos interesses são contrários e hostis aos da direção do estabelecimento (ex.: sabotagem, terrorismo, vingança, furto, roubo, etc.)
 - **INUNDAÇÃO:** Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentrado, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou, por degelo;
 - **SOTERRAMENTO:**
a) ocorrência que causa sufocamento das pessoas e danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo;
b) ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra;
 - **VENDAVAL:** Deslocamento violento de uma massa de ar forma-se, normalmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão, ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

pressão das “frentes”, também chamado de vento muito duro, tempestuoso, provocado por tempestade, corresponde ao número 10 (dez) da Escala de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88,0 a 102,0km/h ou 48 a 55 nós;

Para fins de aplicação do presente Plano serão utilizadas as conceituações e classificação de desastres além de utilizar a Classificação Geral dos Desastres e Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos descritos no Plano Nacional de Defesa Civil e COBRADE.

Ficará a cargo do Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mirandópolis (COMDEC/Mirandópolis) a centralização das informações do Plano de Contingência de Proteção de Defesa Civil.

O acionamento e o controle das emergências, cabendo à COMDEC/Mirandópolis a coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil de Mirandópolis.

O Conselho Municipal de Defesa Civil de Mirandópolis (COMDEC) integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), órgão que atua na redução de desastres, em todo o território nacional. No âmbito estadual integra o Sistema Estadual de Defesa Civil e através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo (CEDEC), órgão ligado a Casa Militar do Gabinete do Governador, respondendo regionalmente à REDEC I-9/MIRANDOPOLIS – Coordenadoria Regional de Defesa Civil.

1.2 Objetivo do PLACON

O plano tem por objetivo aglomerar um conjunto de diretrizes e informações para a adoção de procedimentos lógicos, teóricos e administrativos, estruturados a serem desencadeados rapidamente em situações emergenciais, permitindo assim a atuação coordenada de órgãos públicos, locais e regionais, e demais instituições privadas colaboradoras, com eficiência e eficácia, minimizando as consequências de danos à saúde, segurança da comunidade, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente.

1.3 Instruções para o uso do PLACON

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução; Objetivo; Atribuição de Responsabilidades Área de Abrangência; Administração e Logística; Diagnostico e medidas preventivas.

O PLANCON foi elaborado para ser aplicado nas seguintes áreas de risco: Movimentos de Massa/Erosão, Inundações/Enxurradas/Alagamentos, Tempestades e Estiagem, para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

1.4 Instruções para manutenção do PLANCON

Para melhoria do seguinte Plano, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos **02 (duas)** vezes ao ano, sob a coordenação do COMDEC, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. Conselho Municipal de Defesa Civil de Mirandópolis e sua composição.

O Conselho Municipal de Defesa Civil, instituído pelo Decreto 1289 de 84, alterado pelo Decreto 3130/2014, atuará como órgão consultivo e deliberativo, composto por representantes dos Departamentos Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal situados no município e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, entidades religiosas e organizações não governamentais que apoiam as atividades de proteção e defesa civil em caráter voluntário, sendo assim distribuídos:

- Departamento de Meio Ambiente
- Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto de Mirandópolis
- Departamento Municipal de Saúde
- Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Departamento de Compras e Licitações
- Ordem dos Advogados do Brasil- OAB
- Polícia Civil - SP
- **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**
- CATI-Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.
- Imprensa Municipal
- Entidades Não Governamentais

2.1 Atribuição dos Componentes do COMDEC.

- **Departamento de Meio Ambiente**

Coordenar as ações preventivas e de socorro da Defesa Civil; Assumir a direção geral de todas as ações necessárias à eliminação das causas de emergência e o controle de seus efeitos, comunicarem ao Chefe do Executivo as ocorrências de Defesa Civil; Planejar apoio logístico para situações emergenciais; preparar decretos, coordenar as equipes para elaboração e envio de todos os documentos necessários à CEDEC/SP – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Ministério da Integração Nacional, através da Diretoria Nacional de Defesa Civil- S2ID, com a seguinte documentação:

- Relatório CPO- Comunicado Preliminar de Ocorrência
- Requerimento para decretação de Estado de Emergência ou de Calamidade Pública.
- DMATE - Declaração Municipal de Atuação Emergencial.
- FIDE - Formulário de Informação de Desastres.

O preenchimento deverá seguir rigorosamente os prazos de entrega destas documentações e preenchimento conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1, de 24 de agosto de 2.012, publicada no DOU nº 169, quinta-feira, 30 de agosto de 2.012.

- **Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto de Mirandópolis**

Acompanhar os prognósticos de chuva e clima, auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de sua competência.

Proceder a vistoria técnica nos sistemas de captação de abastecimento de água bem como, Sistema de Tratamento de Esgoto e dutos em áreas de risco, emitindo o respectivo LAUDO, a fim de subsidiar a COMDEC/Mirandópolis nas ações de Defesa Civil, para o desencadeamento de intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de risco ou das edificações vulneráveis.

Acompanhar os prognósticos de chuva e clima; auxiliar a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo danos ambientais;

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; disponibilizar suplemento de água potável em caso de escassez, estiagem ou seca, bem como em caso de obstrução, rompimento ou qualquer outro motivo que interrompa o abastecimento de água potável aos munícipes. Fornecer suporte material e pessoal imediato emergencial para contenção de incêndios e queimadas. Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.

Auxiliar as ações de Defesa Civil relacionadas à organização do trânsito em áreas afetadas por eventuais desastres; estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes do Plano de Contingência; isolar áreas de risco; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; trabalhar junto às demais diretorias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

- **Departamento Municipal de Saúde**

Estabelecer escala de plantão da equipe operacional; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres na área de sua competência.

Viabilizar em casos de ocorrências a imunização de eventuais vítimas e servidores que haja nestas; viabilizar controle de vetores; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; providenciar medicamentos, vacinas, entre outros.

Prestar auxílio à COMDEC/Mirandópolis na remoção de eventuais vítimas em ocorrências de Defesa Civil.

Definir locais para atendimento das emergências; providenciar prontuários da população em áreas de risco; providenciar assistência posterior às vítimas atingidas.

Auxiliar em eventual ação no que diz respeito à Segurança do Trabalho; orientações às equipes de campo no que diz respeito à utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

Auxiliar no atendimento em situações onde houver risco de vida iminente nas áreas de risco e na remoção de vítimas traumáticas e outras.

- **Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Acompanhar os prognósticos de chuva e clima, auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de sua competência.

Proceder à vistoria técnica nas edificações e áreas de risco, emitindo o respectivo LAUDO, a fim de subsidiar a COMDEC/Mirandópolis nas ações de Defesa Civil, para o desencadeamento de intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de risco ou das edificações vulneráveis.

Auxiliar a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações; notificar proprietários de imóveis, comprovadamente em situação de risco, a adotar as providências necessárias para a devida reparação; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; identificar no cadastro de imóveis as informações cadastrais dos imóveis atingidos.

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; observar chuvas intensas em curtos períodos; proceder a vistorias de campo em eventuais ocorrências; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.

Auxiliar as ações de Defesa Civil relacionadas à organização do trânsito em áreas afetadas por eventuais desastres; estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes do Plano de Contingência; isolar áreas de risco; disponibilizar técnicos para compor



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

equipes de atendimento nas situações de emergência; trabalhar junto às demais diretorias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever.

- **Departamento de Compras e Licitações**

Liberar com prioridade recursos que possam atender as necessidades emergenciais das diretorias envolvidas; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres na área de sua competência. Providenciar o fornecimento de veículos às equipes de socorro e remoção de eventuais vítimas de desastres. Levantar recursos humanos e materiais de expediente para aplicação em casos emergenciais.

Providenciar o fornecimento de materiais necessários para o devido funcionamento das equipes em atendimento.

Realizar o controle dos gastos bem como os processos licitatórios e compras realizadas durante o período de inconformidade atestada.

- **Ordem dos Advogados do Brasil- OAB**

Auxiliar na elaboração de documentos para decretação de Situação de Emergência ou de Situação de Calamidade Pública; proporcionar assessoria aos assuntos de Defesa Civil que envolva questões de embate jurídico; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres na área de sua competência.

Permanecer em constante vigilância quanto à legalidade e validade dos documentos emitidos pelo COMDEC/Mirandópolis.

- **Polícia Civil - SP**

Auxiliar Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas atividades de Preparação e atuação em ações de Defesa Civil, embasado pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do município de Mirandópolis.

Receber as ligações da linha 199/Defesa Civil e repassar aos órgãos de socorro; auxiliar o isolamento de áreas de risco; disponibilizar seguranças para vigiar abrigos e equipamentos; transportar técnico (s) responsável (eis) pelo atendimento da ocorrência do plantão assim como auxiliar no transporte de servidores a serviço da Defesa Civil.

- **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**

Designar técnico credenciado capacitado para auxiliar o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil nas atividades de preparação e atuação em ações de Defesa Civil;



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de sua competência.

- **CATI-Coordenadoria de Assistência Técnica Integral**

Acompanhar os prognósticos de chuva e clima, auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de sua competência.

Disponibilizar materiais, equipamentos recursos humanos e administrativos para suprir eventuais necessidades de ocorrência de Defesa Civil incluindo plantão para monitoramento em áreas de risco previamente identificadas; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres na área de sua competência.

Realizar trabalhos preventivos nas estradas rurais em canaletas/galerias de águas pluviais e córregos mitigando a erosão e assoreamento de cursos d'água e sistemas de captação e condução de águas pluviais e em caso de desastre ou possível eminência avisar a coordenação geral.

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.

- **Imprensa Municipal**

Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela Defesa Civil; manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população; Monitoramento de notícias e ações da COMDEC e departamentos envolvidos; definir porta-voz; contatar imprensa; enviar relatório para acompanhamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

- **Entidades Não Governamentais;**

Viabilizar contato junto às entidades de Assistência Social do Município para campanha de doação de materiais e fornecimento de abrigos provisórios, e ainda, auxiliar no atendimento em campo quando necessário; Auxiliar na programação de recebimento e distribuição de donativos; encaminhar as famílias desalojadas / desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração; realizar campanhas para arrecadação de donativos para desabrigados.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

3. Área de Abrangência

Mirandópolis pertence ao Estado de São Paulo, está situada a altitude de 429 metros em relação ao nível do mar, nas coordenadas 21°08'01" no Hemisfério Sul e 51°06'06" a Oeste do Meridiano de Greenwich. Está inserido na macrorregião Sudeste do Brasil, mesorregião de Araçatuba e microrregião de Andradina.

Segundo IBGE (2010), o território de Mirandópolis possui 917, 694 km², com densidade demográfica de 29,91 hab./km².

O município dista aproximadamente 594 km da capital do estado de São Paulo, e seus acessos principais são através da Estrada SPV - 063 a sudoeste, a qual possibilita a interligação com a Rodovia João Ribeiro de Barros (SP - 294), e a nordeste a Rodovia Marechal Rondon (SP - 300).

Mirandópolis pertence a Mesorregião Geográfica de Araçatuba, e Microrregião Geográfica de Andradina. Suas divisas territoriais são os municípios de Irapuru, Pacaembu, Guaraçaí, Lavínia e Pereira Barreto. A Prancha 1 apresenta o mapa de localização regional de Mirandópolis.

De acordo com dados dos cinco últimos censos demográficos realizados, a população de Mirandópolis distribuiu-se de acordo com as informações:

LOCAL	SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO	ANO				
		1970	1980	1991	2000	2010
Brasil	Total	93.134.846	119.011.052	146.825.475	169.872.856	190.755.808
	Urbana	52.097.260	80.437.327	110.990.990	137.925.238	160.934.649
	Rural	41.037.586	38.573.725	35.834.485	31.947.618	29.821.159
Mirandópolis	Total	23.549	21.522	24.433	25.936	27.483
	Urbana	12.342	14.014	19.476	22.287	24.455
	Rural	11.207	7.508	4.957	3.649	3.028

Fonte: Adaptado de IBGE, 2010.

Como demonstrado a partir da década de 1970, a população residente da área rural tendeu para a migração para a urbana do município, ocorrendo o processo de êxodo rural até a data do último Censo Demográfico em 2010, seguindo a tendência nacional.

De acordo com os últimos dados disponíveis, o cenário atual do município conta com uma densidade demográfica igual a 29,91 hab./km², distribuída da seguinte forma: 88,98% da população residindo na área urbana, e 11,02% residindo em áreas rurais.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

3.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO

Este tópico descreve as características ambientais encontradas no meio físico do município, ressaltando os principais componentes geofísicos, aspecto climático, cobertura vegetal entre outras características particulares que estão diretamente e/ou indiretamente relacionados ao sistema de saneamento, qualidade ambiental e de vida.

A construção das bases vetorizadas é feita com a utilização de ferramentas de geoprocessamento, isto é, utilizando técnicas matemáticas e computacionais aplicadas ao refinamento e tratamento de informações geográficas, assim é possível manipular dados geográficos e obter características inerentes do município. Denomina-se o uso de tais ferramentas como Sistema de Informações Geográficas

3.1.1 Clima

Segundo a classificação climática de Köppen-Geiger (1948), baseada em dados mensais pluviométricos e termométricos, o município de Mirandópolis que está inserido na região noroeste do estado de São Paulo, é caracterizado por climas mais quentes, pertencente ao tipo Aw, tropical chuvoso com inverno seco e mês mais frio com temperatura média superior a 18°C. O mês mais seco tem precipitação inferior a 60 mm e com período chuvoso que se atrasa para o outono (CEPAGRI, 2015).

No climograma municipal, estão quantificados dados de pluviosidade e temperatura média ao longo do ano. Verifica-se que o período entre julho e agosto são os meses com menor média de precipitação, sendo julho o mês mais seco do ano, com precipitação média de 24,4 mm, e os meses de dezembro a fevereiro o período com maiores precipitações, sendo que o mês de janeiro apresenta a máxima precipitação de 195,8 mm, e a precipitação anual do município é de 1179,4 mm. Ao observar curva de temperatura média, constata-se que os meses mais quentes são entre novembro e março, sendo o mês de fevereiro o mais quente, com temperatura média de 25,8 °C com máxima média de 31,6 °C, os meses de junho e julho apresentam as menores médias de temperatura, sendo o mês de julho o mês mais frio com média de 20,1 °C, com mínima média de 12,4 °C.

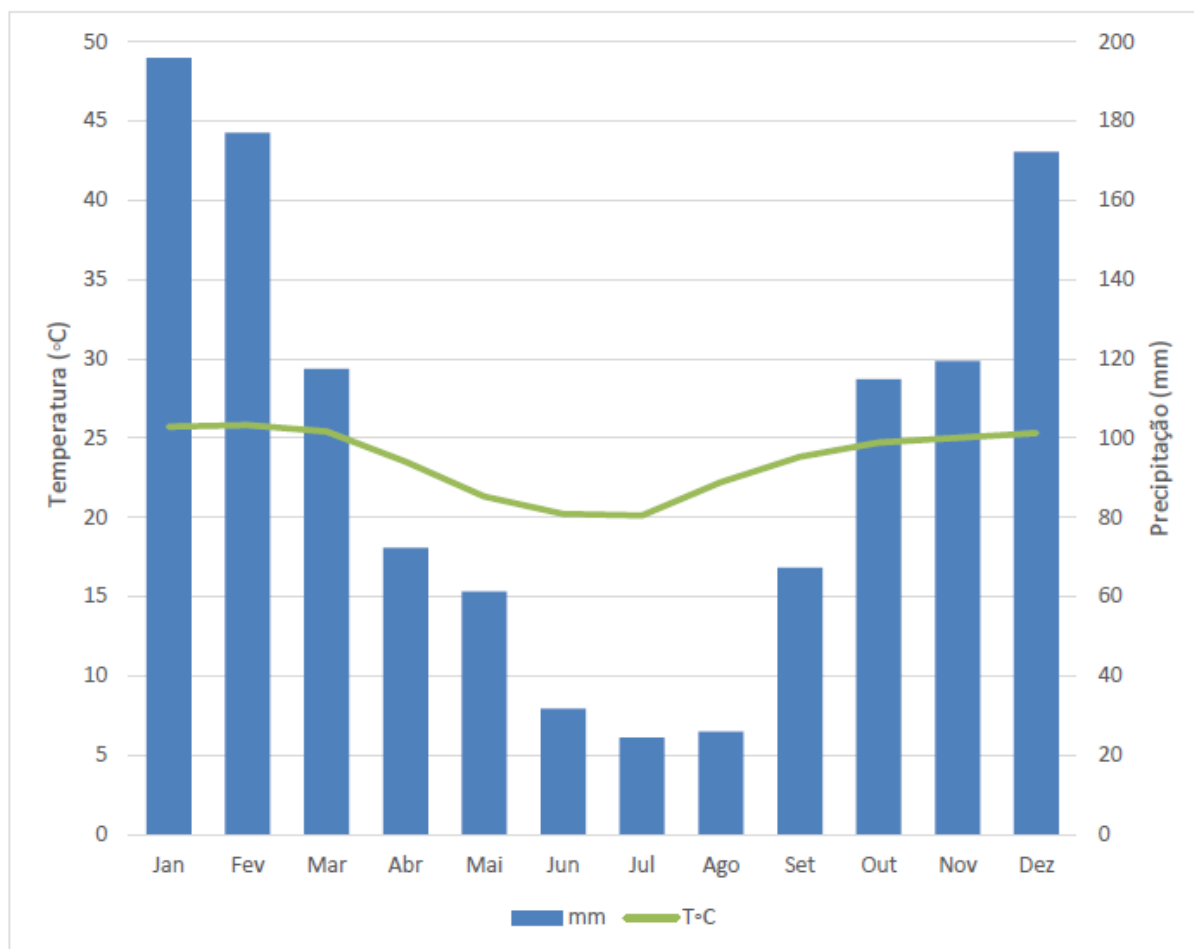


Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000



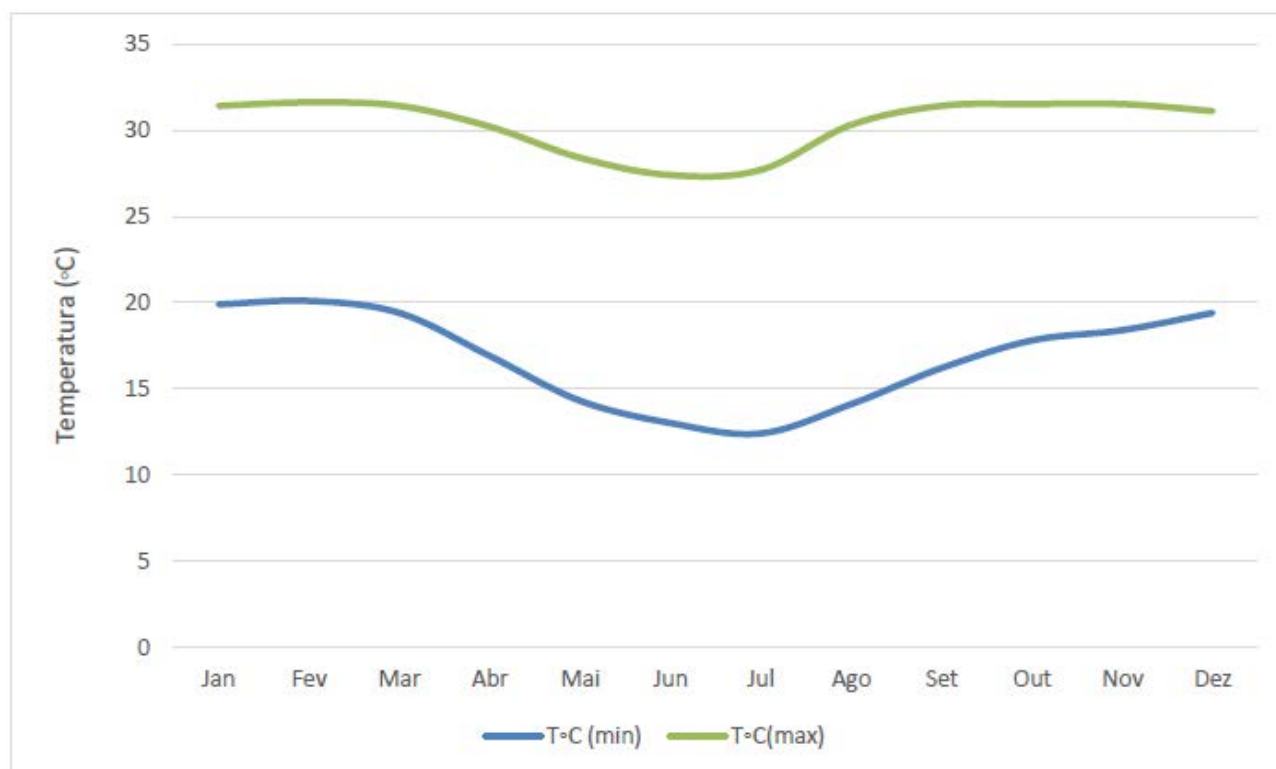


Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000



MÊS	TEMPERATURA DO AR (°C)			CHUVA (mm)
	Mínima média	Máxima média	Média	
JAN	19.9	31.4	25.7	195.8
FEV	20.1	31.6	25.8	177.0
MAR	19.4	31.4	25.4	117.4
ABR	16.9	30.2	23.5	72.2
MAI	14.3	28.4	21.3	61.3
JUN	13.0	27.4	20.2	31.7
JUL	12.4	27.7	20.1	24.4
AGO	14.1	30.3	22.2	25.9
SET	16.2	31.4	23.8	67.3
OUT	17.8	31.5	24.7	114.8
NOV	18.4	31.5	25.0	119.4
DEZ	19.4	31.1	25.3	172.2
Ano	16.8	30.3	23.6	1179.4
Min	12.4	27.4	20.1	24.4
Max	20.1	31.6	25.8	195.8

Fonte: Adaptado de CEPAGRI (2015).



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

3.1.2 Geologia

O município de Mirandópolis está localizado entre duas formações geológicas sendo elas a Formação Geológica Santo Anastácio e Vale do Rio do Peixe, ambas as unidades são pertencentes ao Grupo Bauru (k):

- **Formação Santo Anastácio**

A Formação Santo Anastácio está presente nas calhas dos baixos vales dos afluentes do Rio Paraná em São Paulo e apresentam também de formas isoladas no estado do Paraná e em Minas Gerais. Tem espessura máxima de até 100 metros e seção definida no corte da rodovia BR 158, entre Presidente Venceslau e Marabá Paulista.

É constituída por estratos arenosos tabulares de aspecto maciço, de espessura dessimétrica, com raras intercalações de estratos de lamitos e argilitos. É composta por arenitos quartzosos subarcoseanos, quase sempre maciços, finos a muito finos, pobremente selecionados, com fração silte subordinada, e pequena quantidade de matriz silto-argilosa. Os grãos são subangulosos a subarredondados, foscos, encobertos por uma película de óxido de ferro, (FERNANDES, 2004).

- **Formação Vale do Rio do Peixe**

Essa é a unidade constitui o substrato de boa parte do oeste de São Paulo e do Triângulo Mineiro. Tem espessura máxima preservada da ordem de 100 m, medida em perfurações de poços de água subterrânea. Assenta-se diretamente sobre basaltos da Formação Serra Geral. Passa gradualmente, a oeste e sudoeste, para a Formação Santo Anastácio, encobrindo-a. Nos médios vales dos rios Tietê, Aguapeí e S. José dos Dourados contorna e encobre, por ser em parte contemporânea, a Formação Araçatuba, geralmente esse contato é gradual.

Essa formação é composta por camadas de espessura submétrica estruturação tabular típica, de arenitos intercalados com siltitos ou lamitos arenosos. Os arenitos são muito finos, marrom-claro rosado a alaranjado, de seleção moderada a boa. Com aspecto maciço ou estratificação cruzada tabular e acanalada de médio a pequeno porte. Nos estratos maciços, podem ocorrer zonas de estratificação/laminação plano-paralela grosseira, (FERNANDES, 2004).

3.1.3 Geomorfologia

As unidades geomorfológicas são definidas como um arranjo de formas altimétricas e fisionomicamente semelhantes em seus diversos tipos de modelagens da superfície terrestre. Cada unidade geomorfológica evidencia seus processos originários, formações superficiais. O comportamento da drenagem, seus padrões e anomalias são tomados como referencial à medida que revelam as relações entre os ambientes climáticos atuais ou passados e as condicionantes litológicas ou tectônicas. As unidades geomorfológicas do município estão dispostas na Prancha 3.

A composição territorial está posicionada em duas unidades geomorfológicas, sendo elas a Unidade Geológica Planalto do Rio Paraná, representando cerca de 88,60% da área total



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

do município, como podemos observar na Figura 2.3. Essa unidade pertence ao compartimento de relevo Planaltos e seus domínios morfoestruturais são Bacias e Coberturas Sedimentares fanerozóicas.

Unidade geológica Planícies dos Rios Paraguai/Paraná/Uruguai, representa cerca de 11,4% da área total do município, pertence ao compartimento de relevo Interiores e seu domínio morfoestrutural é o Depósito Sedimentar Quaternário

A hipsometria de Mirandópolis, ao analisar essa prancha observou que ha uma taxa de variação de altitude de aproximadamente 230 metros, iniciando a 280 metros em relação ao nível do mar e atingindo em sua porção mais alta localizada a noroeste da sede municipal 509 metros de altitude. A sede municipal está a 417 metros de altitude.

O relevo apresenta diferentes formações que são consequências das ações de agentes endógenos, isto é, atuação da dinâmica das placas tectônicas e agentes exógenos que são a atuação de intemperes modificando o relevo através de processos erosivos.

Mirandópolis é composta por três unidades de relevos, como podemos ver na Prancha 4 sendo elas:

- Domínio de colinas dissecadas e morros baixos, amplitude variando de 30 a 80 metros, abrangendo a maior parte do território, representando cerca de 78% da área total;
- Domínio de colinas amplas e suaves com amplitude variando de 20 a 50 metros, representando 21% da área total;
- Planícies fluviais ou flúvio-lacustres, representando apenas 1% da área total do município.

O relevo de Mirandópolis tem sua maior porção territorial com declividades variando de Plano a Ondulado, seguindo a classificação definida, esse tipo de relevo se dá ao fato o município estar localizado no Planalto Ocidental Paulista, que contem seus embasamentos constituídos por rochas do Grupo Bauru. Este Grupo se formou no período cretáceo superior, com idade variando de 65 a 85 milhões de anos atrás, apresenta planaltos estruturais com relevo proeminentemente erodido.

3.1.4 Solos

A dois tipos de solo encontrados no território do município de Mirandópolis, sendo eles:

- Argissolos Vermelho-Amarelos Eutróficos – PVA e;
- Latossolos Vermelhos Distróficos – LVd.

O IBGE classifica os tipos de solos do Brasil em seu Manual Técnico de Pedologia, definindo e classificando os mesmos.

➤ Argissolos Vermelho-Amarelos Eutróficos – PVAe:

Tem como característica gradiente textural, com nítida separação das cores, estrutura e textura entre horizontes. Os teores de Fe₂O₃ sendo menores que 11%.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Podem ser profundos a pouco profundos, moderadamente a bem drenados, predomínio de textura média na superfície, e argilosa, em subsuperfície, com presença ou não de cascalhos.

São muito suscetíveis à erosão, sobretudo quando o gradiente textural é mais acentuado, à presença de cascalhos e sob relevo mais movimentado com fortes declives.

➤ **Latossolos Vermelhos Distróficos – LVd:**

São caracterizados por solos minerais com teores de Fe_2O_3 entre 8% e 18%, nos solos argilosos ou muito argilosos, e normalmente inferiores a 8% nos solos de textura média.

São muito profundos, bem drenados, friáveis ou muito friáveis, de textura argilosa ou muito argilosa e média. Os solos mais oxidicos, de textura argilosa ou muito argilosa, possuem baixa densidade aparente, de 0,84 g a 1,03 g/cm³, e porosidade muito alta ou alta.

Segundo (EMBRAPA, 2011), a classificação em relação ao tipo de solos eutróficos e distróficos está relacionado à saturação por bases, solos eutróficos têm uma variação de saturação maior que 50% e solos distróficos têm uma variação menor que 50%.

3.2 Hidrografia

O município de Mirandópolis é ocupado por duas bacias hidrográficas (Bacia do Aguapeí e Baixo Tietê), possui sua representatividade no Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH – AP dos rios Aguapeí e Peixe, sendo, portanto, objeto de descrição deste tópico.

Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – 20 – Aguapeí e Peixe

Tem uma área de drenagem é de 12.011 Km², limita-se ao Norte com a Bacia do Rio Tietê, a Oeste com o Estado do Mato Grosso do Sul, tendo como divisa o Rio Paraná, a Leste seu limite é a Serra dos Agudos e ao Sul encontra-se a Bacia do Rio do Peixe, pode-se observar sua localização na Prancha 8.

Constituída pelo Rio Feio (ou Aguapeí), que nasce a uma altitude de 600 metros, entre as cidades de Gália e Presidente Alves, e pelo Rio Tibiriça, que nasce a uma altitude de 480 metros, junto à cidade de Garça. A Bacia possui extensão aproximada de 420 km até sua foz no Rio Paraná, a uma altitude de 260 metros, entre o Porto Labirinto e o Porto Independência.

As Unidades Aquíferas nas Bacias dos Rios Aguapeí e Peixe, são predominantemente a Unidade Aquífera Bauru, subdividida em (Médio/Superior) e a Bauru (Inferior/Caiuá), como pode ser observado na Prancha 8. Outro Sistema Aquífero que ocorre na região é o sistema Aquífero Botucatu que, apesar de não aflorar, encontra-se subjacente às rochas basálticas, a profundidades que variam de 1.000 a 1.800 metros.

Conforme o Plano Estadual de Recursos Hídricos instituído pela Lei Estadual 9.034/94 estabeleceu a divisão hidrográfica do Estado, pertencem à UGRHI-20 municípios cujas sedes estejam inseridas na área da Bacia Hidrográfica do Rio Aguapeí, correspondendo estes a 32



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

municípios, entretanto, existem outros 30 municípios, com sedes fora a área da UGRHI-20 que possuem parte do seu território inserido na unidade, como é o caso de Mirandópolis, isto permite o direito de integrarem o comitê por meio de plenário de aprovação.

A UGRHI-20 possui uma disponibilidade hídrica com vazão de 98m³/s e vazão mínima de 31 m³/s.

Dados Levantados em relatório pelo comitê da Bacia em 2010 mostra que a demanda por água subterrânea em relação às reservas exploráveis é de 8,47%. Enquanto a demanda por água superficial em relação à vazão mínima (Q7,10) é de 9,23%. Os usos da água variam de 1,78 m³/s para uso rural, 1,32 m³/s para uso industrial e 0,54 m³/s para uso urbano.

Vale ressaltar que a maior subbacia presente no município é a do Ribeirão do Moinho, com uma área de 758,72 km², tendo seu exutório, isto é, o ponto mais inferior da subbacia convergindo toda a descarga hídrica para o Rio Paraná. As subbacias do Córrego Luís Miranda, Três Irmãos, Córrego Cotovelo e Ribeirão Travessa Grande convergem para o Rio Tietê. O Córrego da Macaca, Monte Serrat e Ribeirão Claro, convergem para o Rio Aguapeí.

3.3 Vegetação

A Vegetação de Mirandópolis é definida como sendo Estacional Semidecidual, formação Submontana.

Florestas da classe Estacional Semidecidual são caracterizadas por apresentarem dupla estacionalidade climática: uma tropical, com época de intensas chuvas de verão seguidas por estiagens acentuadas; e outra subtropical, sem período seco, mas com seca fisiológica provocada pelo intenso frio de inverno, com temperaturas médias inferiores a 15°C. A floresta estacional semidecidual, típica do Brasil Central é constituída por fanerófitos com gemas foliares protegidas da seca por escamas (catafilos ou pelos), tendo folhas adultas esclerófilas ou membranáceas decíduais (VELOSO et al., 1991; IBGE, 1992).

Destaca-se a ocorrência de ecótipos do gênero *Stryphnodendron* dentro das formações florestais semidecíduais, que se adaptaram muito bem ao ambiente, ao longo de quase todos os afluentes da Bacia do Rio Paraná, no Estado de São Paulo. O planalto interiorano, recoberto pelos arenitos cretácicos Bauru e Caiuá, apresentam um revestimento florestal estacional bastante uniforme, dominado por macrofanerófitos emergentes da *Aspidosperma polyneuron* Müll Arg. (peroba-rosa), de família cosmopolita pantropical (IBGE, 2012).

A formação Submontana ocorre nas encostas interioranas das Serras da Mantiqueira e dos Órgãos, e nos planaltos centrais capeados pelos arenitos Botucatu, Bauru e Caiuá, dos períodos geológicos Jurássico e Cretáceo. Ocorre também na borda sul amazônica, no contato da Floresta Ombrófila com a Savana (Cerrado), revestindo inclusive, terrenos terciários.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

4. Estados de Anormalidade

As possíveis consequências geradas pelos desastres naturais podem vir a causar grandes danos físicos e pessoais em diversos âmbitos e proporções, e para auxiliar a percepção da gravidade da situação foram determinadas certas situações anormalidade, que embora não excedendo a capacidade inicial de resposta do município ou do estado atingido, demonstra a necessidade de auxílio complementar do estado ou da União para as ações de socorro e de recuperação;

4.1 Estados de Alerta

A chuva é o agente deflagrador dos escorregamentos, inundações e enxurradas e uma vez que estudos têm mostrado ser possível estabelecer uma correlação entre dois fenômenos, este Plano almeja possibilitar a previsão de condições de chuvas potenciais à ocorrência de escorregamentos, tanto naturais quanto induzidos.

Reconhece na deflagração destes desastres a relevância interferência de picos intensivos de chuvas precedidos por um acumulado pluviométrico anterior. Para tanto utilizaremos como parâmetro preventivo o índice denominado “Valor acumulado de Chuvas – VAC”, estipulando 03 níveis de observação indicando, progressivamente, a possibilidade de ocorrência de escorregamentos:

I Nível de Observação- V.A.C.- para 3 dias entre 80 mm e 100 mm

AÇÕES PREVENTIVAS PARA O NÍVEL I DE OBSERVAÇÃO:

COMDEC

- a) Acompanhar através da REDEC as Comissões Municipais de Defesa Civil - COMDEC, na operação do Plano Preventivo;
- b) Providenciar a coleta de dados pluviométricos dos pontos definidos;
- c) Registrar os dados pluviométricos, remetidos pela REDEC e pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;
- d) Convocar a Comissão do PLACON para avaliação da necessidade de aplicação do PLACON;
- e) Elaborar relatórios diários sobre a situação ou, em caráter emergencial, logo após o conhecimento do evento desastroso;
- f) Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- g) Transmitir à REDEC os dados e os Índices Pluviométricos;
- h) Avaliar a necessidade de mudança do nível, com base nos critérios definidos

Coordenadoria Regional de Defesa Civil REDEC:

- a) repassar os índices Pluviométricos dos municípios à CEDEC;
- b) receber as Previsões Meteorológicas e repassá-las às COMDEC;



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

- c) preparar relatórios diários sobre a situação de cada município, ou, em caráter emergencial, logo após o conhecimento do evento desastroso; e
- d) atender à convocação, pela CEDEC, para reunião da Comissão Executiva do PPDC.

Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE:

- a) transmitir à CEDEC os dados necessários para a elaboração das Previsões Meteorológicas; e
- b) transmitir em tempo real as imagens do radar de Ponte Nova.

II Nível de Atenção; V.A.C. - Para 3 dias entre 101mm e 120 mm

AÇÕES PREVENTIVAS PARA O NÍVEL II DE OBSERVAÇÃO:

COMDEC

- a) proceder a mudança do nível;
- c) realizar vistorias de campo nas áreas de risco anteriores cadastradas; e
- d) transmitir à REDEC as informações resultantes das vistorias de campo e da alteração do nível.
- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de observação;
- c) convocar reunião Placon para anúncio da mudança do nível; e

Coordenadoria Regional de Defesa Civil REDEC:

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de observação; e
- b) informar à CEDEC as vistorias de campo realizadas pela COMDEC.

Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE:

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de observação.
5. Comissões Municipais de Defesa Civil COMDEC:

III Nível de alerta- V.A.C. - Para 3 dias maior que 121 mm

AÇÕES PREVENTIVAS PARA O NÍVEL III DE OBSERVAÇÃO:

COMDEC

- a) proceder a mudança do nível;
- b) realizar vistorias de campo nas áreas de risco anteriores cadastradas; e
- c) transmitir à REDEC as informações resultantes das vistorias de campo e da alteração do nível.
- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de observação;
- b) convocar reunião Placon para anúncio da mudança do nível; e
- c) Proceder a retirada da população das áreas de risco iminente,

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil CEDEC:

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de atenção;
- c) deslocar para os municípios em nível de alerta, técnicos para acompanhamento contínuo da situação e avaliação de necessidade de medidas complementares.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Coordenadoria Regional de Defesa Civil REDEC:

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de atenção.

Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE:

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de atenção;

4.2 Situação de Emergência

Será determinado quando as magnitudes dos desastres se mantiverem ao nível I, ou seja, aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade podem ser restabelecidos com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais;

4.3 Estado de Calamidade Pública

Para o estado de calamidade pública será necessário dano cabível ao nível II de desastres, caracterizados por serem aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais, mesmo quando bem preparados, e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional;

Para melhor exemplificação utilizaremos o seguinte esquema:

NÍVEL	I	II
Tipo	Situação de Emergência	Estado de Calamidade Pública
Característica	Danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (SE)	Danos e prejuízos não são suportáveis e superáveis pelos governos locais, mesmo quando bem preparados, e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada dos 3 níveis do SINPDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional (ECP)
Danos	Pelo menos 2 (humanos	Pelo menos 2 (humanos,



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

	materiais e/ou ambientais)	materiais e/ou ambientais)
Humanos	1 a 9 mortos ou até 99 afetados	Acima de 10 mortos ou acima de 100 afetados
Materiais	1 a 9, instalações públicas, unidades habitacionais de baixa renda, obras de infra-estrutura, danificadas ou destruídas	Acima de 10: instalações públicas, unidades habitacionais de baixa renda, obras de infra-estrutura, danificadas ou destruídas
Ambientais	Contaminação recuperável em curto prazo prejudicando de 10 a 20% da população (até 10 mil hab.) e de 5 a 10% (mais de 10 mil hab.), destruição até 40% áreas de proteção preservação	Contaminação recuperável em médio e longo prazo prejudicando de mais de 20% da população (até 10 mil hab) e mais de 10% (mais de 10 mil hab), destruição mais de 40% áreas de proteção, preservação

5. Estados de Anormalidade

5.1 Movimentos de Massa/Erosão

As encostas evoluem naturalmente através de processos de escorregamentos, mais frequentes em períodos de intensa ou contínua precipitação pluviométrica. Quanto maior a declividade da encosta, maior a suscetibilidade à ocorrência de deslizamentos (escorregamentos). A ocupação das encostas de forma indevida induz a uma maior propensão de escorregamentos. O município de Mirandópolis possui áreas vulneráveis a estes riscos. As ocorrências de escorregamentos nestes locais acarretam perigo à vida das pessoas e prejuízos financeiros.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

CENÁRIOS DE RISCO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MASSAS/EROSÃO

CENÁRIO DE RISCO-1		
1.	NOME DO RISCO	Movimentação de massa - Desmoronamento
2.	LOCAL	Ponte da Barragem de Abastecimento Público- São Lourenço
3.	DESCRIÇÃO	Ponte Rural sobre um canal de abastecimento da barragem
4.	RESUMO HISTÓRICO	Desmoronamento de Talude e ruptura da cabeceira da ponte
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Ponte de Madeira
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	R\$ 500.000,00
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Local utilizado para captação de água para abastecimento público.

CENÁRIO DE RISCO-2		
1.	NOME DO RISCO	Movimentação de Massa-Desmoronamento
2.	LOCAL	Rua Antônio Veroneze - Jd Nossa Senhora de Fatima
3.	DESCRIÇÃO	Rompimento da Galeria Pluvial/ Dissipador, Danos em duto de captação de esgoto, Danos a pavimentação, assoreamento e contaminação de corpo hídrico
4.	RESUMO HISTÓRICO	Desmoronamento e destruição de elementos estruturas referentes a frenagem pluvial e consequente interdição de via.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pela bacia de captação do emissário
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	R\$ 230.000,00
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Interdição de via e risco as moradias adjacentes.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

CENÁRIO DE RISCO-3		
1.	NOME DO RISCO	Movimentação de Massa-Desmoronamento
2.	LOCAL	Cruzamento entre Rua Nicola Forte e Francisca Paula de Jesus Isabel- Jd Santa Rosa
3.	DESCRIÇÃO	Rompimento da Galeria Pluvial/ Dissipador, Danos em duto de captação de esgoto, Danos a pavimentação, assoreamento e contaminação de corpo hídrico
4.	RESUMO HISTÓRICO	Desmoronamento e destruição de elementos estruturas referentes a frenagem pluvial e consequente interdição de via.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pela bacia de captação do emissário
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	R\$ 200.000,00
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Interdição de via e risco as moradias adjacentes.

CENÁRIO DE RISCO-4		
1.	NOME DO RISCO	Movimentação de Massa-Desmoronamento
2.	LOCAL	Rua Nove de Julho-Jd Sampaio
3.	DESCRIÇÃO	Rompimento da Galeria Pluvial/ Dissipador, Danos em duto de captação de esgoto, Danos a pavimentação, assoreamento e contaminação de corpo hídrico
4.	RESUMO HISTÓRICO	Desmoronamento e destruição de elementos estruturas referentes a frenagem pluvial e consequente interdição de via.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pela bacia de captação do emissário
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	R\$ 220.00,00
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Interdição de via de acesso ao município de Lavínia e risco as moradias e APAE municipal adjacentes.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

CENÁRIO DE RISCO-5		
1.	NOME DO RISCO	Movimentação de Massa-Erosão
2.	LOCAL	Vai de Acesso Oswaldo Brad de Faria
3.	DESCRIÇÃO	Erosão em talude de estrutura ao Campo Municipal de Baseball
4.	RESUMO HISTÓRICO	Desmoronamento e destruição de elementos estruturas referentes a drenagem.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pela bacia de captação do emissário, inexistência de um dissipador
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	R\$ 150.000,00
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Interdição da área.

CENÁRIO DE RISCO-6		
1.	NOME DO RISCO	Movimentação de Massa-Erosão
2.	LOCAL	Rua Antônio Nozela
3.	DESCRIÇÃO	Possível Rompimento da Galeria Pluvial/ Dissipador, Danos em duto de captação de esgoto, Danos a pavimentação, assoreamento e contaminação de corpo hídrico
4.	RESUMO HISTÓRICO	Desmoronamento e destruição de elementos estruturas referentes a frenagem pluvial e consequente interdição de via.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pela bacia de captação do emissário
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	R\$ 200.000,00
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Interdição de via e risco as moradias adjacentes.

5.2 Inundações/Enxurradas/Alagamentos:

Transbordamento de água da calha normal de rios e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas, urbanas ou rurais são classificados como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentrado, pela intensificação do regime de chuvas



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

sazonais ou por saturação do lençol freático, elementos agravados pela incompatibilidade do sistema de drenagem municipal ou da obstrução dos aparelhos captadores de fluxo.

Não foram verificadas em campo todas essas áreas, sendo conferidas apenas as existentes nas áreas urbanas e aquelas da área rural que já apresentavam riscos e/ou indícios de eventos de movimentos de massa em pontos em que ameaçassem estradas ou edificações.

CENÁRIOS DE RISCO PARA MOVIMENTAÇÃO DE Inundações/Enxurradas/Alagamentos

CENÁRIO DE RISCO-1		
1.	NOME DO RISCO	Alagamento
2.	LOCAL	AVENIDA SÃO PAULO
3.	DESCRIÇÃO	Acumulo de agua e detrito em principal via pública de acesso ao município.
4.	RESUMO HISTÓRICO	Acumulo de agua e interdição de via após intensa chuva
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pela bacia de captação
6.	COMPONENTES CRÍTICOS	Interdição da área.

CENÁRIO DE RISCO-2		
1.	NOME DO RISCO	Alagamento/Inundação
2.	LOCAL	AVENIDA SÃO PAULO
3.	DESCRIÇÃO	Acumulo de agua e detrito em principal via pública de acesso ao município, inundação de casa e comércios adjacentes
4.	RESUMO HISTÓRICO	Recorrente fato de acumulo de agua nas localidades ocasionando a inundação de residências e comercias trazendo prejuízos financeiros e pessoais.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pela bacia de captação
6.	COMPONENTES CRÍTICOS	Sistema de Drenagem e escoamento ineficaz.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

CENÁRIO DE RISCO-3		
1.	NOME DO RISCO	Alagamento de via
2.	LOCAL	Rua Anchieta – Quadra 20
3.	DESCRIÇÃO	Acumulo de agua e detritos em via pública e inundação de residências e comércios adjacentes
4.	RESUMO HISTÓRICO	Recorrente fato de acumulo de agua nas localidades ocasionando a inundação de residências e comercias trazendo prejuízos financeiros e pessoais.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pela bacia de captação
6.	COMPONENTES CRÍTICOS	Sistema de Drenagem e escoamento ineficaz.

CENÁRIO DE RISCO-4		
1.	NOME DO RISCO	Alagamento de via
2.	LOCAL	Rua 23 de Maio
3.	DESCRIÇÃO	Acumulo de agua e detritos em via pública e inundação de residências
4.	RESUMO HISTÓRICO	Recorrente fato de acumulo de agua nas localidades ocasionando a inundação de residências trazendo prejuízos financeiros e pessoais.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pela bacia de captação
6.	COMPONENTES CRÍTICOS	Sistema de Drenagem e escoamento ineficaz.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

CENÁRIO DE RISCO-5		
1.	NOME DO RISCO	Enxurrada
2.	LOCAL	Cruzamento Rua Senador Rodolfo Miranda com Rua das Nações Unidas
3.	DESCRIÇÃO	Pontos de encontro de grande volume de água gerado pelo escoamento superficial geram enxurradas com grande volume.
4.	RESUMO HISTÓRICO	Constantes alagamentos em períodos chuvosos e consequente remoção de tampa de posto de visita de galeria pluvial alocado neste cruzamento
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pelas bacias de captações
6.	COMPONENTES CRÍTICOS	Sistema de Drenagem e escoamento ineficaz.

CENÁRIO DE RISCO-6		
1.	NOME DO RISCO	Enxurrada
2.	LOCAL	Cruzamento Rua João Ferratone com Rua Ana Luiza da Conceição
3.	DESCRIÇÃO	Pontos de encontro de grande volume de água gerado pelo escoamento superficial geram enxurradas com grande volume.
4.	RESUMO HISTÓRICO	Constantes alagamentos em períodos chuvosos e consequente remoção de tampa de posto de visita de galeria pluvial alocado neste cruzamento
5.	FATORES CONTRIBUINTES	Elevado fluxo gerado pelas bacias de captações
6.	COMPONENTES CRÍTICOS	Sistema de Drenagem e escoamento ineficaz.

5.3 Tempestades/Vendaval

Deslocamento violento de uma massa de ar ou convecção abrupta de grande volume de água forma-se, normalmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão, ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das "frentes", também chamado de vento muito duro,



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

tempestuoso, provocado por tempestade, corresponde ao número 10 (dez) da Escala de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88,0 a 102,0km/h ou 48 a 55 nós. Ainda, segundo o Material de Treinamento de Equipes Municipais, Mapeamento de Riscos em Encostas e Margens de Rios (Min. das Cidades, 2008), destacam-se os seguintes conceitos e definições:

O município pelas características de seu relevo e sua localização, além da baixa cobertura vegetal nativa em sua zona rural, está suscetível a tempestades, expondo as edificações a ventos fortes, podendo danificar estruturas, consequentemente gerando perigo as pessoas e danos ao patrimônio. Outro risco eminente neste caso é a queda de árvores e galhos em redes de eletricidade, imóveis, veículos ou vias públicas, ocasionando danos pessoais, público e privado.

5.4 Estiagem/ Seca

Este item era basear-se na adoção de medidas antecipadas à deflagração de focos de incêndios em coberturas vegetais, bem como as destinadas à promoção e a recuperação da saúde da população, a partir do acompanhamento dos índices de Umidade Relativa do Ar (URA).

Para tanto usaremos como base fundamental o acompanhamento do índice de Umidade Relativa do Ar (URA), que segue parâmetros internacionais para o desencadeamento de ações, estabelecidos pela Organização Mundial de Meteorologia, pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização Internacional de Proteção Civil

As orientações pertinentes a serem divulgadas à população, de acordo com o nível do Plano, têm como base os estudos desenvolvidos com base nas seguintes fontes Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura – Cepagri/Unicamp/ IPMEt- Faculdade de Ciencias-UNESP e Relatórios emitidos pelo RECED/-I-09

Serão definidos 4 (quatro) níveis, indicando, progressivamente, a possibilidade de ocorrências de incêndios em coberturas vegetais e danos à saúde da população, a saber:

I – Observação: URA de até 30%;

II – Atenção: URA de 30% até 20%;

III – Alerta: URA de 20% até 12%;

IV – Emergência: URA abaixo de 12%;

Para cada nível estão previstos procedimentos operacionais, que visam à minimização das consequências desses eventos.

A mudança de nível será procedida pela COMDEC, observados os valores dos índices de URA e analisada a proposta feita pela REDEC.

O COMDEC deverá transmitir aos integrantes do Plano a mudança de nível procedida.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

6. Dos Procedimentos Operacionais

Os procedimentos operacionais de contingência previstos para os diferentes níveis, sendo assim distribuídos:

I - Nível de Observação

1) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)

- a) acompanhar, através da REDEC, as Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC), na operação do Plano de Contingência;
- b) registrar os índices de URA, remetidos pela REDEC;
- c) convocar, quando necessário, os órgãos envolvidos para avaliação da operação do Plano.

2) Coordenadoria Regional de Defesa Civil (REDEC)

- a) repassar os índices de URA dos municípios à CEDEC;
- b) preparar relatórios diários sobre a situação de cada município, ou, em caráter emergencial, logo após o conhecimento do evento desastroso;
- c) atender à convocação da CEDEC, para reunião dos órgãos envolvidos.

3) Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDECs)

- a) colher diariamente os dados dos índices de URA do município e repassá-los à REDEC;
- b) realizar vistorias preventivas em áreas de preservação e de interesse estratégico com alto índice de risco de incêndio;
- c) realizar plantão permanente durante 24 horas, podendo o seu Coordenador Municipal de Defesa Civil acionar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessárias à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

II - Nível de Atenção

1) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de observação;
- b) convocar reunião dos órgãos envolvidos, quando da mudança do nível, se for o caso;
- c) registrar as informações acerca das vistorias de campo efetuadas pelas Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC).

2) Coordenadoria Regional de Defesa Civil (REDEC)

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de observação;
- b) informar à CEDEC as vistorias de campo realizadas pelas COMDEC;
- c) propor à CEDEC a mudança do nível, com base nos índices de URA.

3) Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC)

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de observação;
- b) propor à REDEC a mudança do nível, com base nos índices de URA;
- c) realizar vistorias de campo nas áreas de risco de incêndio em coberturas vegetais, anteriormente cadastradas;



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

d) transmitir à REDEC as informações resultantes das vistorias de campo e alteração de nível;

e) divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

1) evitar exercícios físicos ao ar livre entre 11 e 15 horas;

2) umidificar o ambiente através de vaporizadores, toalhas molhadas, recipientes com água, molhamento de jardins etc.;

3) sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol, como por exemplo, em áreas vegetadas;

4) consumir água à vontade.

III - Nível de Alerta

1) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)

a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de atenção;

b) agilizar os meios logísticos e operacionais suplementares às COMDEC, quando solicitados.

2) Coordenadoria Regional de Defesa Civil (REDEC)

a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de atenção.

3) Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC)

a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de atenção;

b) divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

1) observar as recomendações do estado de atenção;

2) suprimir exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16 horas;

3) evitar aglomerações em ambientes fechados;

4) usar soro fisiológico para olhos e narinas.

IV - Nível de Emergência

1) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)

a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de alerta.

2) Coordenadoria Regional de Defesa Civil (REDEC)

a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de alerta.

3) Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC)

a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de alerta; e

b) divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

1) observar as recomendações do estado de atenção e alerta;

2) interromper qualquer atividade ao ar livre entre 10 e 16 horas, como aulas de educação física, coleta de lixo, entrega de correspondência, etc.;

3) suspender qualquer atividade que exija aglomeração de pessoas em recintos fechados, entre 10 e 16 horas;

4) durante as tardes, manter úmidos os ambientes internos, principalmente quartos de crianças, idosos e hospitais;



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

A operacionalidade e sua implantação permitem às Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC) a adoção de ações preventivas que visam minimizar ou até eliminar as consequências advindas da ocorrência de incêndios em coberturas vegetais ou danos à saúde da população.

As áreas de risco podem sofrer alterações, em função do adensamento e da expansão urbana, motivo pelo qual devem ser constantemente atualizadas, a fim de que o Plano possa ser aperfeiçoado.

7. Acionamento do PLACON

1. A origem da comunicação de uma emergência poderá partir de qualquer cidadão da comunidade;
2. A comunicação de uma ocorrência poderá chegar através dos Códigos Especiais 193, com comunicação imediata com a Central do Corpo de Bombeiros, com plantão 24 horas, ou 199, com comunicação direta com a COMDEC do município.
3. Ao receber a comunicação de uma ocorrência, o plantonista deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso e, registrando no livro competente. Em seguida, retornará à ligação ao solicitante para confirmar a veracidade da comunicação;
4. Mediante a confirmação de emergência, o plantonista de imediato cientificará o seu superior hierárquico que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências; o resultado da avaliação será levado ao conhecimento do Coordenador da COMDEC, para que decida sobre o acionamento, ou não, do Plano de Emergência;
5. Ao acionar o Plano, as equipes se mobilizarão e adotarão as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência.

8. Protocolo de Coordenação

Ao ser acionado o PLACON, imediatamente cabe a coordenação:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - o Cenário identificado.
 - o Prioridades a serem preservadas.
 - o Metas a serem alcançadas.
 - o Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - o Organograma modular, flexível, porém claro.
 - o Canais de comunicação.
 - o Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de programar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

9. Desencadeamento de Ações

A intervenção em emergência se dará através de um conjunto de procedimentos, que irão nortear as ações das equipes tais como:

1. Acionamento: sistema de comunicação, sistema de atendimento, órgãos e entidades públicas, subsistemas operacionais;
2. Avaliação: dimensão da emergência e suas consequências, táticas e técnicas disponíveis para o controle e extensão da emergência, articulação de meios mediante as necessidades apresentadas;
3. Alerta: instalações vizinhas, sistema de saúde da região, abastecimento;
4. Contenção: produto vazado para a atmosfera, corpos d'água, solo e áreas litorâneas, resíduos com potencial de agressividade, substâncias com possíveis riscos;
5. Monitoramento: áreas de risco, meio ambiente; interdição: circulação de pessoas e veículos, áreas internas, áreas externas;



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

6. Paralisação: sistemas de transmissão, sistemas de produção e geração, sistema de transferência e recebimento;
7. Desocupação: retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha do empreendimento, retirada de materiais que possam contribuir para agravar as consequências;
8. Combate: extensão de incêndio, eliminação de vazamentos de substâncias tóxicas, distúrbios que possam colocar em risco a segurança de pessoas, patrimônio e meio ambiente;
9. Logística: suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para o atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados;
10. Descontaminação: remoção de resíduos, desinfecção das áreas contaminadas.

10. Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

10.1 Critérios para Desmobilização

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

10.2 Autoridade para Desmobilização

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelo COMDEC ou ato do poder executivo

11. Decretos, Leis Federais e Recomendações

1. Lei Federal nº 12.608/12

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

2. Medida Provisória nº 631, de 24 de dezembro de 2013

Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas.

3. Lei 12.340/2010, de 01 de dezembro de 2010

Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas; e dá outras providências.

4. Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010

Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

5. Instrução Normativa Nº 1, de 24 de agosto de 2012

Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

6. Recomendação Nº 40 de 13 Junho de 2012

Recomenda aos Tribunais de Justiça dos Estados a elaboração de plano de ação para o enfrentamento e solução de situações decorrentes de calamidades e desastres ambientais.

7. Decreto de 26 de setembro de 2005

Institui a Semana Nacional de Redução de Desastres, e dá outras providências.

8. Legislação relacionada ao SINDEC

Decretos Estaduais

1. Decreto nº 56.664, de 11 de janeiro de 2011.

Autoriza a Diretoria da Habitação a, representando o Estado, celebrar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, visando à gestão de recursos a serem transferidos aos Municípios, que em razão de chuvas tenham declarado estado de emergência ou de calamidade pública, para a concessão de benefício eventual denominado auxílio-moradia emergencial.

2. Decreto nº 61.101, de 30 de janeiro de 2015



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012, que autoriza a Casa Militar, por sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, a representar o estado na celebração de convênios com Municípios paulistas, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e serviços destinados a medidas preventivas ou recuperativas de defesa civil.

3. Decreto nº 40.151, de 16 de junho de 1995

Reorganiza o Sistema Estadual de Defesa Civil e dá outras providências.

4. Decreto nº 48.526, de 4 de março de 2004

Reorganiza a Casa Militar do Gabinete do Governador e dá providências correlatas

5. Decreto nº 53.417, de 11 de setembro de 2008

Institui, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, o Comitê para Estudos das Ameaças Naturais e Tecnológicas do Estado de São Paulo - CEANTEC e dá providências correlatas.

6. Decreto nº 57.512, de 11 de novembro de 2011

Institui o Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos Geológicos e dá providências correlatas.

7. Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012

Autoriza a Casa Militar, por sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, a representar o Estado na celebração de convênios com Municípios paulistas, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e serviços destinados a medidas preventivas ou recuperativas de defesa civil.

Resoluções, Portarias e Protocolos

1. Resolução CMIL Nº 002/610, de 04 de fevereiro de 2015

Constitui Grupo de Trabalho para a revisão e reformulação dos Planos Preventivos de Defesa Civil específicos para Escorregamentos no Estado de São Paulo.

2. RESOLUÇÃO CMIL Nº 005/610 - CEDEC, de 20 de março de 2015

Disciplina a distribuição de conjunto de materiais de combate a focos de incêndios em cobertura vegetal (Kit Estiagem) aos municípios e dá outras providências.

3. RESOLUÇÃO CMIL Nº 007/610 - CEDEC, de 18 de maio de 2015

Disciplina a distribuição do Kit de Operação Verão aos municípios e dá outras providências.

4. Resolução CMIL Nº 004/610, de 07 de fevereiro de 2008

Disciplina a suplementação do estoque estratégico de materiais dos municípios face aos desastres e dá outras providências.

5. Resolução CMIL Nº 027/610, de 10 de julho de 2008

Disciplina os critérios para o uso de colete identificativo de defesa civil

6. Protocolo Unificado de Atendimento a Emergências Químicas no Estado de São Paulo

7. Diretriz CEDEC Nº 001/Diplan, de 07 de novembro de 2000 - Cód. Especial 199